



**SECRETARIA DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO**



**Prefeitura de
Baraúna**

CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 079/2024

Baraúna-PB, 11 de Novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO Lei Ordinária Nº 549/2020, de 02 de Dezembro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal, a Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020, alterado pela Lei Federal Nº 14.150 de 12 de maio de 2021 e pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município de Baraúna com os seguintes nomes e representação.

- a) José Lucas de Oliveira Dantas – Secretário Interino de Cultura, Esporte e Turismo como Presidente da Comissão;
- b) José das Vitorias dos Santos – Representante da Secretaria de Educação;
- c) Jailson Gomes de Andrade Filho – Representante da Procuradoria Municipal;
- d) José de Lima Sousa – Representante da Secretaria de Saúde

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241112120053
Título	PORTARIA Nº 079/2024 - NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. - 12 DE NOVEMBRO DE 2024.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	12/11/2024 12:03
Data/hora autorização	12/11/2024 12:03
Data de circulação	13/11/2024
Diário Oficial	Edição nº 01118, data 13/11/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 13/11/2024 — Edição 01118. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241112120053&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241112120053**, intitulada **PORTARIA Nº 079/2024 - NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. - 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 12/11/2024 12:03 | **Autorização:** 12/11/2024 12:03 | **Circulação:** 13/11/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01118, 13/11/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 079/2024 - NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. - 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241112120053&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:13